



ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de média-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com duração de até **60 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de longas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração superior a **60 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens**, com duração de até **30 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.



Desenvolvimento de roteiro de média-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de médias-metragens**, com duração de até **60 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens**, com duração superior a **60 minutos**, de **ficção, documentário e animação**.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

Produção de outros formatos de audiovisual - Vídeo, vídeo-arte, instalação, realidade virtual, vídeo-mapping, gravação de show ao vivo, entre outros:

Vídeo: produto audiovisual que consiste em registrar e reproduzir imagens com som, ou não, gravados em diversos formatos analógicos ou digitais, como fita magnética, cassete e VHS, DVD, MPEG-4, H.264, MOV etc. Geralmente explora uma linguagem narrativa tradicional (com início, meio e fim), construindo sentido e significado lógico para o espectador.

Videoarte: produto artístico que se utiliza do vídeo como suporte de gravação e reprodução, normalmente explorando elementos abstratos e linguagens experimentais, não convencionais e não narrativas, diferenciando-se assim da forma e dos padrões tradicionais da linguagem narrativa de obras audiovisuais.

Videoinstalação: experiência artística relacionada às artes contemporâneas que integra principalmente o tempo (duração) e espaço (ambiente) de quando e onde acontece a manifestação artística. Geralmente se utiliza de elementos como objetos, reprodução de sons, imagens e luzes. Por vezes os corpos dos próprios artistas e dos espectadores compõem o sentido da obra. A videoinstalação está muito ligada à estrutura arquitetônica de onde acontece, podendo explorar ainda recursos visuais narrativos ou abstratos de expressão artística.



Video-mapping: também chamado de projeção mapeada, 3D mapping ou simplesmente mapping, é uma forma de projeção de imagens estáticas ou em movimento, acompanhada ou não de sons, e que interage com os espaços onde estão sendo projetados, sendo a superfície (tamanho, formato, textura etc.) que recebe a projeção, altamente relevante para o resultado do produto.

Gravação de show ao vivo: produto audiovisual que normalmente visa registrar o momento de uma apresentação musical, capturando a experiência que acontece ao vivo no palco. Geralmente este produto se utiliza de diferentes câmeras e microfones para capturar e editar diferentes ângulos e momentos do show, podendo mesclar elementos gráficos, mas mantendo uma narrativa linear do espetáculo musical.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 8 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:



Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista



de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a **Pesquisa sobre o audiovisual** refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada **realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.